



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28

Projeto de Lei 013/2024.

Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 99/2024
Data: 22/04/2024 - Horário: 11:17
Legislativo

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar repasse de recursos do Orçamento de 2024, para apoio financeiro para a Associação Cultural Flor do Sertão.”

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal efetuar repasse de recursos do Orçamento para Associação Cultural Flor do Sertão.

Artigo 2º. Para a realização do repasse, as partes deverão celebrar um Termo de Convênio / Cooperação, contendo as condições mínimas necessárias para o recebimento dos recursos, que será publicado na imprensa oficial do Município.

Artigo 3º. O valor da autorização constante no *caput* do artigo anterior será o equivalente a R\$ 35.000,00 (trinta mil reais), cujo pagamento será efetuado mediante transferência bancária para a conta corrente da beneficiária em parcela única a ser paga até o mês de abril do corrente ano, após a emissão das respectivas Notas de Empenho e atendida as condições de habilitação prevista na Lei Geral de Licitações.

Parágrafo primeiro: O valor constante no repasse acima deverá ser aplicado na confecção e aquisição de figurino para os integrantes da Associação Cultural Flor do Sertão.

Parágrafo segundo: A beneficiária do recurso acima terá até o mês de setembro para prestar contas do recurso gasto.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente no presente exercício, constante da lei orçamentária nº 977/2021, com a seguinte classificação: (62) – 04.008.13.392.0005.2191.339039000000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, fonte: 1.5.00.000000.

Artigo 5º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28**

1063/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 – LDO, e na Lei Municipal nº 975/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, 19 de abril de 2024.


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28

JUSTICATIVA

Projeto de Lei nº 013/2024

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar repasse de recursos do Orçamento de 2024, para apoio financeiro para a Associação Cultural Flor do Sertão”.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Os eventos culturais costumam promover conhecimento, lazer e socialização podendo ainda estimular o desenvolvimento do turismo na cidade ou região. São acontecimentos de cunho intelectual, esportivo ou artístico, que habitualmente surpreendem pela criatividade apresentada e transbordam em informações e interação com a sociedade.

As atividades culturais possuem um papel cognitivo muito importante, pois estimulam a mente do indivíduo e desenvolve a potencialidade, refletindo diretamente na sua qualidade de vida.

O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para a efetuar repasse de recursos do Orçamento de 2024, para apoio financeiro para a Associação Cultural Flor do Sertão.

Por essas razões é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembléia.

À consideração e sensibilidade dos senhores vereadores.

Porto Alegre do Norte, 19 de abril de 2024.


DANIEL ROSA D'OLAGO
PREFEITO MUNICIPAL